



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2158

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2158

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 15 de Julho de 2025, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de odontologia para uso nos serviços odontológicos do município de Glória de Dourados-MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 03 de Julho de 2025.

CHAVE

TCE:

AF5EF3AC8BFC70936569C91107543CD0C5FBA8CD

Jean Ivo da Silva

Pregoeiro

Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Psicóloga, para desempenhar suas funções nas Unidades de ESF Central, com regime de 40h semanais,

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração de **R\$ 6.128,59** (seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais

DOTAÇÃO:

020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00
(Contratação Por Tempo Determinado)

VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 02/07/2026

ASSINADO EM: 03 de julho de 2025

ASSINARAM: Estefânia Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e Luana Benites Yasunaka (**Contratada**)

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N. 002 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Objeto: Reconhecimento de dívida que tem por objetivo o pagamento da empresa DIMASTER -Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pela entrega de medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Glória de Dourados no ano de 2024, através da emissão das notas fiscais de n. 346835, NF 346836, e a NF 347877.

Devedor: Fundo Municipal de Saúde, de Glória de Dourados/MS.

Credor: Dimaster - Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

Valor total: R\$ 960,14 (novecentos e sessenta reais e quatorze centavos).

Data da assinatura: 02 de julho de 2025.

Dotação Orçamentária: Ficha 1796

Assinantes:

Estefânia Kintschev, (Secretária Municipal de Saúde)

Dimaster - Comércio De Produtos Hospitalares Ltda -
(Empresa Credora)

Outros Atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 141/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Luana Benites Yasunaka

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição